

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER/ES Processo 2025-GX22V

RELATO Nº 014/2025-DIROP/DER-ES

À Diretoria Colegiada - DICOL/DER-ES

1. Identificação do Empreendimento

Processo:

2025-GX22V

Objeto:

Registro de Preços referente a Concorrência Eletrônica nº 90032/2024 - LOTE 1. Empresa vencedora: CONSÓRCIO LOCKIN - ABBEY. Objeto: Contratação de serviços de SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM TRECHOS RODOVIÁRIOS DELEGADOS E RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS, QUE INTEGRAM A MALHA DO DER-ES.

Diretoria interessada: Diretoria de Operações e Manutenção de Infraestrutura

Logística – DIROP/DER-ES

Assunto:

Regularidade formal do registro de preços para contratação dos serviços em referência.

2. Objeto do relato

Regularidade formal do registro de preços para contratação em referência

3. Da motivação do relato

Trata-se de Circular Interna encaminhada pelo Sr. Diretor Setorial de Operações e Manutenção de infraestrutura Logística ao Diretor Presidente, nos termos que se lê na peça #54, solicitando a abertura de processo de licitação do tipo ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM TRECHOS RODOVIÁRIOS DELEGADOS E RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS, que integram a malha do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER-ES inseridas na área da circunscrição da Superintendência Regional 1, num total de 25,205 km de extensão, conforme quantitativos estimados na planilha de serviços e quantidades, nas razões trazidas pela área.

J.

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 1501 - Ilha de Santa Maria - Vitória/ES - CEP: 29,051-015



Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER/ES Processo 2025-GX22V

O processo tramitou pelos setores responsáveis com vistas à sua integral instrução técnica, visando preencher os autos com informações e documentação para ser regular trâmite.

Em virtude da nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021 – artigo 18), o Sr. Diretor-executivo Geral do DER-ES, retorna o presente processo à DIROP solicitando que o processo licitatório seja instruído com Estudo Técnico Preliminar (ETP) e com o Termo de Referência atualizado para atender à nova Lei de Licitações. Esta demanda foi devidamente atendida pela Gerência de Manutenção Gestão de Infraestrutura Especial, sendo os arquivos juntados ao processo às peças #25 e #38.

Concluída as etapas de instrução técnica inicial o Diretor Setorial da DIROP, à peça #54, encaminha o processo ao Diretor-executivo do DER-ES para devida aprovação, que foi dada conforme peça #84. Em sequência documentos técnicos foram juntados aos autos, como arquivos referentes à orçamentos – peças #42 à #51.

Concluídas as instruções processuais, observa-se à peça #82 a lista de checagem exigida pela Instrução de Serviço N° 005-N de 2024.

Desta feita, os autos foram remetidos novamente à Diretoria Geral - DIPRE, onde registra-se a autorização para elaboração do Edital (peça #86).

Assim, em cumprimento à Lei Complementar N.º 2.926, especialmente os artigos 11 e 12, bem como à Resolução DER-ES 03/2019, especialmente os artigos 1, inciso V e VI; e artigo 10, caput, e parágrafo 1.2, os autos foram remetidos pela Secretaria Executiva do DER-ES - SECEX/DER-ES, ao Sr. Diretor Setorial de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística do DER-ES - DIROP/DER-ES para análise e elaboração de relatório memorial conclusivo, visando apresentá-lo à Diretoria Colegiada do DER-ES - DICOL/DER-ES para deliberação quanto a conveniência e regularidade formal do procedimento de registro de preços.

4. Do prazo

Conforme descrito na fl. 04, peça #38 no Termo de Referência: "O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (meses) dias corridos contados do dia posterior à data de sua publicação no diário oficial, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

O prazo de execução de cada contrato, advindo da ARP, será estipulado no Contrato e constará na Ordem de Serviço a ser emitida".

5. Do orçamento

O Diretor-executivo Geral do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER-ES, em atendimento ao art. 16 da Lei Complementar n° 101/2000, solicita inclusão de informações financeiras e orçamentária, peça #71.

Vitória/ES - CEP: 29.051-015



Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER/ES Processo 2025-GX22V

Na oportunidade a GEPLA informa que: "Conforme cronograma que constam nas peças #108, #114, #120 e #126, os desembolsos financeiros estão previstos para iniciarem no Exercício 2025, com isso, está contratação ocorrerá pela Ação 1141 - Obras de Implantação, Pavimentação, Recuperação e Reabilitação de Infraestruturas, com Recursos de Caixa do Tesouro, na fonte 1501000015, conforme indicado na PLOA 2025. (peça #73).

Regista-se a informação acima citada à peça #74, documento emitido pela GEFIN/DER-ES.

Para o Lote 01, ora licitado observa-se à peça #44 — Planilha Orçamentária — Lote 01 o total geral de orçamento de R\$ 53.571.918,41 (cinquenta e três milhões quinhentos e setenta e um mil novecentos e dezoito reais e quarenta e um centavos).

O consorcio vencedor, ofereceu um desconto de 47,56% e o valor da ARP é de R\$ 28.094.380,00 (vinte e oito milhões noventa e quatro mil trezentos e oitenta reais).

6. Da Comissão de Contratação

Observa-se entre às peças #64 à #66 e #88 à #222 o devido processo licitatório que ocorreu de forma ordinária sem observações especiais.

7. Do Diretor de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística - DIROP

Trata o presente processo de solicitação de adoção de procedimentos visando a abertura de processo licitatório "Registro de Preços referente a Concorrência Eletrônica nº 90032/2024 - LOTE 1. Empresa vencedora: CONSÓRCIO LOCKIN - ABBEY. Objeto: Contratação de SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM TRECHOS RODOVIÁRIOS DELEGADOS E RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS, QUE INTEGRAM A MALHA DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, num total de 25,205 km de extensão, em municípios relativos a circunscrição da Superintendência Regional 1, conforme quantitativos estimados na planilha orçamentária de estimativa de custos.

Ademais, consta nos autos justificativa técnica para a contratual pretendida, conforme manifestação da DIROP/DER-ES contida às peças #18 e #54.

Face ao exposto, desde que atendidas as demais formalidades processuais legais, e considerando o documento contido à peça #223 - Relatório Final, manifesto entendimento pela possibilidade da lavratura da ATA de Registro de Preços para a execução serviços de pavimentação em blocos de concreto intertravados e assentamento de meio fio em trechos rodoviários delegados e rodovias estaduais



Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER/ES Processo 2025-GX22V

não pavimentadas, que integram a malha do DER-ES, Lote 01, com CONSÓRCIO LOCKIN - ABBEY. Por fim, insta esclarecer que os contratos advindos desta ARP ficam dispensados de aprovação do Colegiado.

Vitória/ES, 28 de janeiro de 2025.

NILCEMAR ALVES CABRAL JUNIOR DIRETOR SETORIAL DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA – DIROP/DER-ES



Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER/ES Processo 2025-GX22V

RELATO Nº 014/2025-DIROP/DER-ES

RESOLUÇÃO DICOL Nº 14/2025

Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor Setorial de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 014/2025-DIROP/DER-ES, inserto nos autos 2025-GX22V, o qual foi incluído na Ata da 2ª Reunião da DICOL realizada no dia 28/1/2025.

Neomar Antônio Pezzin Junior
Nembro da DICOL

Fidmar Fraga Rocha
Membro da DICOL

Charleny Peixoto de Lima
Membro da DICOL

Membro da DICOL

Nilcemar Alves Cabral Junior
Membro da DICOL

Nilcemar Alves Cabral Junior
Membro da DICOL